



Câmara Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER JURÍDICO

Assunto: Análise e emissão de parecer jurídico acerca do Projeto de Lei que Cria o Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – FMDRS, e dá outras providências.

Consulente: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guanhães/MG.

Relatório

Trata-se o presente, de consulta encaminhada pelo ILMO. SR. Presidente da Câmara de Vereadores da cidade de Guanhães, visando à análise e a emissão de parecer jurídico, em termos de orientação quanto à legalidade e possíveis vícios que contenham o Projeto de Lei acima referido, tombado nesta Casa Legislativa sob o nº. 35/2011.

Para análise e parecer faz-se presente o Projeto de Lei.

Por ser breve, este é o relatório.

Fundamentação

O Projeto em tela está de acordo com a Lei Orgânica Municipal, haja vista ter sido enviado pelo chefe do Poder Executivo Municipal a esta Casa Legislativa, não ocorrendo, portanto, vício de iniciativa.

Este Projeto tem como objetivo a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados a ações voltadas ao desenvolvimento rural sustentável do município.

O Projeto em comento é muito importante, visto que dará mais oportunidades para que a agricultura familiar do município se alavanque.

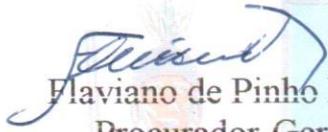


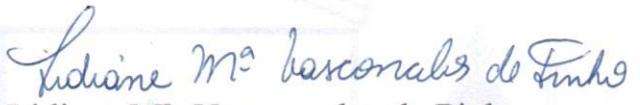
Câmara Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

Diante do exposto, nosso parecer é pela aprovação do projeto, visto que está amparado pelo princípio da legalidade e demais princípios formais.

Guanhães, 01 de dezembro de 2011.


Flaviano de Pinho Matos
Procurador-Geral
OAB/MG 29236


Lidiane M^a. Vasconcelos de Pinho
Procuradora-Geral Adjunta
OAB/MG 117.257